



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 23, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

### DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Rita do Ituêto, compreendendo o dia 06 de setembro do corrente ano, (segunda-feira), data que precede o feriado de 7 de Setembro - Independência do Brasil, com exceção dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Ficam mantidos os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e o serviço de limpeza urbana, sendo estes coordenados pelas devidas Secretarias.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 02 de setembro de 2021.

  
**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 02/09/2021.

  
**FELIPE DELANO REPOSSI SOARES**  
Chefe de Gabinete